



# Diário da Justiça

Nº 5018 ANO XLII CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 1997 3069 EDIÇÃO DE HOJE - 388 PÁG.

## SUMÁRIO

### PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA .....	01
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....	04
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....	05
DEPARTAMENTO DE OBRAS .....	
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO .....	
SECRETARIA .....	07
CÂMARAS CÍVEIS .....	09
CÂMARAS CRIMINAIS .....	54
SEÇÃO DE PREPARO .....	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....	61
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA .....	93
CONSELHO DA MAGISTRATURA .....	93
ESCOLA DA MAGISTRATURA .....	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES .....	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS .....	

#### TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA .....	
SECRETARIA .....	94
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....	
PROCESSO CÍVEL .....	94
PROCESSO CRIME .....	112
SERVIÇO DE PREPARO .....	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES .....	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES .....	

#### COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL .....	117
CRIME .....	183
JUIZADOS ESPECIAIS - TURMAS RECURSAIS .....	

#### COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL .....	186
CRIME .....	286
JUIZADOS ESPECIAIS - TURMAS RECURSAIS .....	

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	291
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	

#### EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL .....	291
INTERIOR .....	298
DIVERSOS .....	343

#### PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL .....	
JUSTIÇA ELEITORAL .....	344
JUSTIÇA DO TRABALHO .....	346
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO .....	
JUSTIÇA MILITAR .....	
JUSTIÇA FEDERAL .....	353
EDITAIS JUDICIAIS .....	

## ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 01983

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

### DESIGNAR

o Dr. ANTONIO LOYOLA VIEIRA, Juiz de Direito Substituto da 7ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Curitiba, para atuar nos processos infra relacionados, sentenciar inclusive, onde incurrir vinculação na 1ª Vara Cível da Comarca de Cascavel, sem prejuízo da apuração respectiva, pelo atraso ocorrido na prestação jurisdicional, com fulcro no artigo 232 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado:

<u>Nº dos Autos</u>	<u>Nome das partes</u>
01) 213/92	Dorival Aparecido Batista e outros
02) 147/95	Devanil Coutinho dos Santos
03) 147/94	Erismar Antonio dos Santos e outros

Senhores Assinantes:

Em caso de não recebimento dos exemplares dos jornais expedidos pelo DIOE, solicitamos o pronunciamento num prazo de até 15 (quinze) dias, após esta data, será cobrado o preço da edição acrescido dos encargos postais.

Gerente Comercial

## AVISO AO PÚBLICO

A partir desta data, o Diário Oficial, Diário da Justiça, Comércio e Indústria e Atos do Município, passa a ter uma linha direta com seus usuários.

Através do telefone 352-2477, o interessado ouvirá uma mensagem gravada que o informará das opções. Em seguida o mesmo deverá discar o número 4 de seu telefone para ser atendido quando poderá fazer sua reclamação ou sugestão à funcionária Elizabeth Ell.

No caso de informações sobre matérias publicadas o ramal a ser acionado é o de nº, 5.

Este é mais um serviço que visa melhorar os serviços do Diário Oficial a seu público em geral.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 352-2725 FAX 254-7222 Des. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR Presidente Des. DARCY NASSER DE MELO Vice - Presidente Des. OTOLUIZ SPONHOLZ Corregedor da Justiça Des. MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA Sec. - C.N. Diretora Geral

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REUNEM.

1ª CÂMARA CÍVEL Des. Sydney Zappa - Presidente Des. Pacheco Rocha Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho

2ª CÂMARA CÍVEL Des. Ronald Accioly - Presidente Des. Altair Pattucci Des. Angelo Zattar Des. Sidney Mora

3ª CÂMARA CÍVEL Des. Abrahão Miguel - Presidente Des. Luiz Wolff Des. Luiz Perrotti Des. Jesus Sarrão

4ª CÂMARA CÍVEL Des. Wilson Reback - Presidente Des. Troiano Netto Des. Wanderlei Resende Des. Octávio Valeixo

5ª CÂMARA CÍVEL Des. Antonio Carlos Schiebel - Presidente Des. Antonio Gomes da Silva Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema

6ª CÂMARA CÍVEL Des. Accácio Cambi - Presidente Des. Telmo Cheren Des. Antonio Lopes de Noronha

7ª CÂMARA CÍVEL Des. Lauro Lopes - Presidente Des. Clotário Portugal - Vice-Presidente Des. OTO SPONHOLZ - CORREGEDOR

8ª CÂMARA CÍVEL Des. Nelson Luiz Des. Sidney Zappa Des. Pacheco Rocha Des. Ulysses Lopes Des. Jesus Sarrão

9ª CÂMARA CÍVEL Des. Clotário Portugal - Presidente Des. Ronald Accioly - Vice-Presidente Des. NEWTON LUZ Des. OTÁVIO VALEIXO Des. SIDNEY MORA

10ª CÂMARA CÍVEL Des. Wilson Reback - Presidente Des. Troiano Netto Des. Altair Pattucci Des. Angelo Zattar Des. Wanderlei Resende Des. Cesar Valeixo Des. Sidney Mora

11ª CÂMARA CÍVEL Des. Clotário Portugal - Presidente Des. Ronald Accioly - Vice-Presidente Des. NEWTON LUZ Des. OTÁVIO VALEIXO Des. SIDNEY MORA

12ª CÂMARA CÍVEL Des. Clotário Portugal - Presidente Des. Ronald Accioly - Vice-Presidente Des. NEWTON LUZ Des. OTÁVIO VALEIXO Des. SIDNEY MORA

13ª CÂMARA CÍVEL Des. Clotário Portugal - Presidente Des. Ronald Accioly - Vice-Presidente Des. NEWTON LUZ Des. OTÁVIO VALEIXO Des. SIDNEY MORA

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Accácio Cambi - Presidente Des. Antonio Carlos Schiebel Des. Newton Luz Des. Telmo Cheren Des. Antonio Gomes da Silva Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Antonio Lopes de Noronha

1ª CÂMARA CRIMINAL Des. Osiris Fontoura Des. Tadeu Costa Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto

2ª CÂMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento Des. Martins Ricci Des. Troita Telles Des. Carlos Hoffmann

3ª CÂMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento Des. Martins Ricci Des. Troita Telles Des. Carlos Hoffmann

4ª CÂMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento Des. Martins Ricci Des. Troita Telles Des. Carlos Hoffmann

5ª CÂMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento Des. Martins Ricci Des. Troita Telles Des. Carlos Hoffmann

6ª CÂMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento Des. Martins Ricci Des. Troita Telles Des. Carlos Hoffmann

7ª CÂMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento Des. Martins Ricci Des. Troita Telles Des. Carlos Hoffmann

8ª CÂMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento Des. Martins Ricci Des. Troita Telles Des. Carlos Hoffmann

9ª CÂMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento Des. Martins Ricci Des. Troita Telles Des. Carlos Hoffmann

10ª CÂMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento Des. Martins Ricci Des. Troita Telles Des. Carlos Hoffmann

11ª CÂMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento Des. Martins Ricci Des. Troita Telles Des. Carlos Hoffmann

12ª CÂMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento Des. Martins Ricci Des. Troita Telles Des. Carlos Hoffmann

13ª CÂMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento Des. Martins Ricci Des. Troita Telles Des. Carlos Hoffmann

14ª CÂMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento Des. Martins Ricci Des. Troita Telles Des. Carlos Hoffmann

15ª CÂMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento Des. Martins Ricci Des. Troita Telles Des. Carlos Hoffmann

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: 350-2000 FAX: Departamento Judiciário: 252-7264 DOUTOR JAIR RAMOS BRAGA - Presidente DOUTOR CELSO ROTOLI DE MACEDO - Vice-Presidente DOUTOR ROBERTO PORTUGAL - Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DR. MÁRIO RAU - Presidente DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS DR. RONALD SCHULMAN DR. MORANES LEITE Sala "Des. Aurélio Feijó" TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DR. CORDEIRO CLÉVE - Presidente DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA Sala "Des. Costa Barros" QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DR. IVAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAMINA DR. LÍDIO J. R. DE MACEDO DR. ROGÉRIO COELHO Sala "Des. Costa Barros" QUARTAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL DR. REGINA AFONSO PORTES - Presidente DR. SÉRGIO RODRIGUES DR. IDEVAN LOPES DR. RUY CUNHA SOBRINHO Sala "Des. Aurélio Feijó" QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL DR. DENISE MARTINS ARRUDA - Presidente DR. WALDOMIRO NAMUR DR. DUARTE MEDEIROS DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO Sala "Des. Pacheco Júnior" QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente DR. MENDES SILVA DR. CARVALHO DA SILVEIRA FILHO DR. ANNY MARY KUSS SERRANO DR. SALA "Des. Aurélio Feijó" SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA - Presidente DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO Sala "Des. Costa Barros" SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente DR. ARVALDO STELA ALVES DR. SÉRGIO ARENHART DR. DULCE MARIA CECCONI Sala "Des. Pacheco Júnior" SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS 1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

5º GRUPO - 5ª E 9ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

6º GRUPO - 6ª E 10ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

7º GRUPO - 7ª E 11ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

8º GRUPO - 8ª E 12ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAMINA DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA DR. LÍDIO J. R. DE MACEDO DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO DR. ROGÉRIO COELHO

4ª CÂMARA CÍVEL 2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS DR. REGINA AFONSO PORTES - Presidente DR. SÉRGIO RODRIGUES DR. IDEVAN LOPES DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI DR. ARVALDO STELA ALVES DR. SÉRGIO ARENHART DR. DULCE MARIA CECCONI DR. RUY CUNHA SOBRINHO

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL DR. NÉRIO FERREIRA - Presidente DR. LUIZ CÉSAR DE OLIVEIRA DR. BONEJOS DEMCHUK DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO Sala "Des. Aurélio Feijó" QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DR. HELIO ENGELHARDT DR. ELI SOUZA Sala "Des. Costa Barros" QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL DR. OESIR GONÇALVES - Presidente DR. LEONARDO LUSTOSA DR. HIROSE ZENI DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO Sala "Des. Pacheco Júnior" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL DR. DILMAR KESSLER - Presidente DR. CAMPOS MARQUES DR. CONCHITA TONIOLLO DR. ERACLES MESSIAS Sala "Des. Pacheco Júnior" QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARA CRIMINAIS Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

3º GRUPO - 3ª E 5ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 4ª E 6ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

5º GRUPO - 5ª E 7ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

6º GRUPO - 6ª E 8ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

7º GRUPO - 7ª E 9ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

8º GRUPO - 8ª E 10ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

9º GRUPO - 9ª E 11ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

10º GRUPO - 10ª E 12ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

11º GRUPO - 11ª E 13ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

12º GRUPO - 12ª E 14ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

13º GRUPO - 13ª E 15ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

14º GRUPO - 14ª E 16ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

15º GRUPO - 15ª E 17ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

16º GRUPO - 16ª E 18ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

17º GRUPO - 17ª E 19ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

18º GRUPO - 18ª E 20ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

19º GRUPO - 19ª E 21ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

20º GRUPO - 20ª E 22ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

21º GRUPO - 21ª E 23ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

22º GRUPO - 22ª E 24ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

23º GRUPO - 23ª E 25ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

24º GRUPO - 24ª E 26ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

25º GRUPO - 25ª E 27ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

Imprensa Oficial

Enio S. Malheiros Diretor Geral José C. Jabur Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral - CEP: 80035050 Caixa Postal nº 1182 - CEP: 80011-970 PABX: 352-2477 Direto: 352-2388 Fax (Gerência Comercial): 253-2074 Fax Protocolo: 253-4302 (Exclusivamente para remessa de Matérias).

Tabela de Preços Publicações Centímetro(1) da Colu na.....5,50

Assinaturas Diários Oficial e da Justiça Semestral S/ Remessa Postal.....50,00 Semestral C/ Remessa Postal.....160,00 Anual S/ Remessa Postal.....100,00 Anual C/ Remessa Postal.....320,00

Diário Oficial Atos do Município de Curitiba Semestral S/ Remessa Postal.....30,00 Semestral C/ Remessa Postal.....140,00 Anual S/ Remessa Postal.....80,00 Anual C/ Remessa Postal.....280,00

Números Avulsos - Diários Oficial, da Justiça e Atos do Município de Curitiba Sem Remessa Postal.....0,50 Com Remessa Postal.....1,00

Fotocópias Formato Diário Oficial(A3-29X42cm) Unidade.....0,10

50 anos Imprensa Oficial A publicação legal do Paraná

- 04) 202/94 José Maria Mellado e outro
05) 148/93 José Candido Pinto e outros
06) 107/94 Luiz Oliveira da Silva e outro
07) 231/95 Lourival Francisco de Lemes e outros
08) 181/94 Marcio Mellado e outro
09) 075/95 Natalino Meira e outro
10) 035/96 Pedro Cachefo Filho e outros
11) 015/94 Paulo Cezar Iane e outros
12) 010/94 Paulo Cezar Iani e outro
13) 094/94 Paulo Cezar Iani e outro
14) 040/93 Paulo Ribeiro Roza e outros
15) 008/96 Paulo Roberto Messias
16) 103/94 Robson dos Santos
17) 026/95 Reginaldo Amaral Silva e outro
18) 076/95 Reginaldo Amaral Silva e outro
19) 056/95 Ronaldo Camilo Reis e outro
20) 160/94 Sandro Aparecido Pereira da Silva e outro

Curitiba, 04 de novembro de 1997.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR Presidente

PORTARIA Nº 01984

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

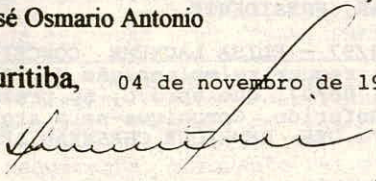
DESIGNAR

a Dra. LÍDIA MUNHOZ MATTOS GUEDES CORREIA, Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Guarapuava, para atuar nos processos infra relacionados, sentenciar inclusive, onde ino corra vinculação na 1ª Vara Cível da Comarca de Cascavel, sem prejuízo da apuração respectiva, pelo atraso ocorrido na prestação jurisdicional, com fulcro no artigo 232 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado:

Table with 2 columns: N° dos Autos and Nome das partes. Lists 25 cases and their respective parties.

- 22) 089/95 Sander Morais da Silva  
 23) 113/94 Claudemir Moreira  
 24) 198/93 Waldecir Ribeiro dos Santos  
 25) 045/96 Pedro Antonio dos Santos  
 26) 050/96 Marcio Antonio de Souza  
 27) 234/94 Carlos Eduardo Romano Silva e outros  
 28) 253/95 Marcelo Pançan  
 29) 009/93 Cleber Roberto Adriano Martins França  
 30) 225/95 José Osmario Antonio

Curitiba, 04 de novembro de 1997.

  
**HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR**  
 Presidente

PORTARIA Nº 01985

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Dr. SILADELFO RODRIGUES DA SILVA, Juiz Substituto da 29ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Cianorte, para atuar nos processos infra relacionados, sentenciar inclusive, onde ino corra vinculação na 1ª Vara Cível da Comarca de Cascavel, sem prejuízo da apuração respectiva, pelo atraso ocorrido na prestação jurisdicional, com fulcro no artigo 232 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado:

Nº dos Autos	Nome das partes
01) 073/92	Jaime Alarcão e outro
02) 042/90	Roberto Borotta
03) 093/94	Ezio Rosante Preira - I e II Volumes
04) 226/91	Vanderlei Botelho de Alencar e outros
05) 018/90	Edson Aparecido Ferreira e outros
06) 250/90	Claudio Braulino e outros
07) 034/96	Mauro Alves Pereira
08) 057/95	Vanildo Cardoso de Oliveira e outro
09) 004/92	Aginaldo Israel da Costa e outros - I e II Volumes
10) 136/93	José Mauro Duarte
11) 058/94	Valdecir da Silva
12) 059/90	Otair Fernandes e outros - I e II Volumes
13) 151/95	Dercione Fernando da Silva
14) 143/95	Luciano de Oliveira e outros
15) 236/95	Aginaldo Aparecido Honorato da Silva e outro
16) 141/95	Luiz Carlos Correa Lourenço
17) 009/94	Decio Mariano e outro
18) 109/92	Osvaldo Ramos da Silva
19) 157/93	João de Campos
20) 003/96	Wilson Amorim Ferreira Dias
21) 242/94	Edson Benedito da Silva e outros - I e II Volumes
22) 097/95	Marcelo Vicente
23) 064/96	Marcio José da Costa e outros
24) 198/95	Amilton Donizete da Cruz
25) 096/95	Rogério Buck e outros
26) 175/92	José Elias Gabriel e outros - I, II e III Volumes
27) 191/95	Chible Mohanna
28) 178/95	Valmir Gonçalves de Souza
29) 040/95	Helena Ribeiro da Silva

Curitiba, 04 de novembro de 1997.

  
**HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR**  
 Presidente

PORTARIA Nº 01986

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 92098/97, resolve

DESIGNAR

os Desembargadores OTO LUIZ SPONHOLZ, TADEU MARINO LOYOLA COSTA, MOACIR GUIMARÃES, JOSÉ ULYSSES SILVEIRA LOPES, CLOTÁRIO DE MACEDO PORTUGAL NETO e CARLOS AUGUSTO HOFFMANN, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão Especial com a finalidade de proceder estudos pertinentes à unificação dos Tribunais de Justiça e de Alçada do Estado, e decorrentes conseqüências.

Curitiba, 04 de novembro de 1997.

  
**HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR**  
 Presidente

PORTARIA Nº 01987

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 71561/97, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO

da Direção do Fórum da Comarca de Ponta Grossa, CESAR AUGUSTO BREDOW, Técnico Judiciário C1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, até 31 de dezembro do ano em curso, ou ulterior deliberação.

Curitiba, 04 de novembro de 1997.

  
**HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR**  
 Presidente

PORTARIA Nº 01988

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 84804/97, resolve

AUTORIZAR

JOSÉ RENATO MAZZAROTTO, Economista E3, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a se afastar do exercício de suas funções duas vezes por mês, às quartas, quintas e sextas-feiras, no período de 08 de outubro de 1997 a 28 de agosto de 1998, para participar do PROGRAMA AVANÇADO EM GESTÃO UNIVERSITÁRIA, promovido pela Universidade Federal do Paraná, na área de

Planejamento e Orçamento, a se realizar nesta Capital, sem ônus para o Poder Judiciário.

Curitiba, 04 de novembro de 1997.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

PORTARIA Nº 1989

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 87661/97, resolve

**AUTORIZAR**

MARCO ANTONIO GONÇALVES CASSOU. Médico do Instituto de Saúde do Paraná, ora à disposição do Tribunal de Justiça, a se afastar do exercício de suas funções no período de 09 a 13 de novembro de 1997, para participar do CONGRESSO DA AMERICA HEART ASSOCIATION - EUA, sem ônus para o Poder Judiciário.

Curitiba, 04 de novembro de 1997.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

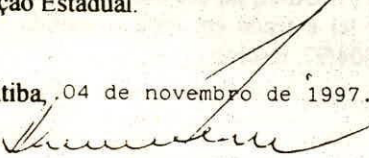
PORTARIA Nº 1990

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 87152/97, resolve

**CONCEDER**

a DAISY MARIA COSTA GARRIDO. Oficial Judiciário B4, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Secretário de Desembargador, símbolo DAS-4, trinta (30) dias de férias, a partir de 03 de novembro do ano em curso, alusivas ao ano de 1997, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 04 de novembro de 1997.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

DESPACHOS DO PRESIDENTE  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
RELAÇÃO Nº 30/97

PROCOLO Nº 81536/97 - CLÉA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, SER-

VIDORA INATIVA. (Assunto: requer reimplantação do TIDE e reclassificação de nível). "Nos termos do parecer de fls. 9/11, que aprovo, nada há para ser deferido neste protocolado. Comunique-se e archive-se. Em 23 de outubro de 1997. DES. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR, PRESIDENTE."

PROCOLO Nº 55448/97 - VICENTE RODRIGUES, OFICIAL DE JUSTIÇA - C10 DO QUADRO DE AUXILIARES DA JUSTIÇA DA COMARCA DE CAMPINA DA LAGOA. (Assunto: remoção). "Nos termos da manifestação do eminente Corregedor Geral da Justiça (fls. 09/10), o pedido em tela encontra-se prejudicado. Comunique-se e archive-se. Em 28 de outubro de 1997. DES. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR, PRESIDENTE."

PROCOLO Nº 84969/97 - ELISA LACREME CONCEIÇÃO, SERVIDORA INATIVA. (Assunto: requer reimplantação do TIDE). "Nos termos do parecer de fls. 06/07, que aprovo, no presente expediente nada há para ser deferido. Comunique-se e archive-se. Em 28 de outubro de 1997. DES. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR, PRESIDENTE."

PROCOLO Nº 81140/97 - NEIVA MONTES RIBEIRO, SERVIDORA INATIVA. (Assunto: requer reclassificação de nível). "Nos termos do parecer de fls. 08/09, que acolho, indefiro a pretensão em causa. Comunique-se e archive-se. Em 28 de outubro de 1997. DES. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR, PRESIDENTE."

PROCOLO Nº 84968/97 - LILA BASSAI, SERVIDORA INATIVA. (Assunto: requer reimplantação do TIDE). "Indefiro o pagamento da gratificação prevista no artigo 172, inciso III, da Lei nº 6.174/70 à servidora inativa, ora requerente, porquanto tal gratificação foi absorvida pelos valores constantes da tabela fixada na Lei nº 11.719/97. Comunique-se e archive-se. Em 28 de outubro de 1997. DES. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR, PRESIDENTE."

PROCOLO Nº 81142/97 - CESAR CONRADO DE SOUZA NETO, SERVIDOR INATIVO. (Assunto: requer reclassificação de nível). "Deixo de acolher a elevação de nível pretendida vez que o enquadramento se deu nos exatos termos do artigo 5º da Lei nº 11.719/97. Comunique-se e archive-se. Em 28 de outubro de 1997. DES. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR, PRESIDENTE."

PROCOLO Nº 74336/97 - ALBERTO DALLA BONA, SERVIDOR INATIVO. (Assunto: requer reimplantação do TIDE e da promoção horizontal). "Indefiro o pagamento da gratificação prevista no artigo 172, inciso III, da Lei nº 6.174/70 ao servidor, ora requerente, porquanto tal gratificação foi absorvida pelos valores constantes da tabela fixada na Lei nº 11.719/97. Referentemente ao valor percebido a título de "promoção horizontal", este deixou de integrar a remuneração dos servidores na forma do item VII, do despacho exarado no protocolado nº 39.263/97. Comunique-se e archive-se. Em 13 de outubro de 1997. DES. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR, PRESIDENTE."

PROCOLO Nº 83201/97 - JOSÉ MACEDO NETO, SERVIDOR INATIVO. (Assunto: requer a reimplantação do TIDE e reenquadramento de nível). "Indefiro o pagamento da gratificação prevista no artigo 172, inciso III, da Lei nº 6.174/70 ao servidor, ora requerente, porquanto tal gratificação foi absorvida pelos valores constantes da tabela fixada na Lei nº 11.719/97. De igual sorte, deixo de acolher a elevação de nível pretendida vez que o enquadramento se deu nos exatos termos do artigo 5º da supracitada lei. Comunique-se e archive-se. Em 23 de outubro de 1997. DES. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR, PRESIDENTE."

PROCOLO Nº 83819/97 - MARCIA LOYOLA ROCHA, OFICIAL JUDICIÁRIO CB DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Assunto: requer promoção horizontal). "Nos termos do parecer de fls. 10/11, que acolho, indefiro a pretensão em causa. Comunique-se e archive-se. Em 30 de outubro de 1997. DES. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR, PRESIDENTE."

PROCOLO Nº 76331/97 - LILIANE MACIEL, SECRETÁRIA DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUÍZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU. (Assunto: reconsideração de despacho). "Tendo em vista a inexistência de previsão legal para o pagamento do adicional de Risco de Vida aos ocupantes do cargo de Secretário das Turmas Recursais dos Juizados Especiais, deixo de acolher o pedido de reconsideração de fls. 11. Comunique-se e, após, retornem ao arquivo. Em 30 de outubro de 1997. DES. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR, PRESIDENTE."

PROCOLO Nº 74338/97 - ABRANCHES ARY RIBAS E OUTROS, SERVIDORES INATIVOS. (Assunto: requerem reclassificação e reimplantação de vantagens). "Indefiro o pagamento da gratificação prevista no artigo 172, inciso III, da Lei nº 6.174/70 aos servidores, ora requerentes, porquanto tal gratificação foi absorvida pelos valores constantes da tabela fixada na Lei nº 11.719/97. Referentemente ao valor percebido a título de "promoção horizontal", este deixou de integrar a remuneração dos servidores na forma do item VII, do despacho exarado no protocolado nº 39.263/97. No tocante à gratificação pelo exercício de encargos especiais, esta foi expressamente revogada pelo despacho anteriormente mencionado. Por fim, deixo de acolher a elevação de nível pretendida vez que o enquadramento se deu nos exatos termos do artigo 5º da precitada lei. Comunique-se e archive-se. Em 30 de outubro de 1997. DES. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR, PRESIDENTE."

PROCOLO Nº 82047/97 - ANTONIO MELCHIOR JARDIM RIBEIRO DE LIMA, SERVIDOR INATIVO. (Assunto: requer reclassificação de nível). "Deixo de acolher a elevação de nível pretendida pelo servidor, ora requerente, vez que o enquadramento se deu nos exatos termos do artigo 5º da Lei nº 11.719/97. Comunique-se e archive-se. Em 30 de outubro de 1997. DES. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR, PRESIDENTE."

**PROCOLO Nº 81143/97 - JOÃO MARIA ARMSTRONG, SERVIDOR INATIVO.** (Assunto: requer reclassificação de nível). "Nos termos do parecer de fls. 08/10, que acolho, indefiro o pedido de fls. 02/04. Comunique-se encaminhando cópia do pronunciamento referido e, após, archive-se. Em 30 de outubro de 1997. DES. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR, PRESIDENTE."

**PROCOLO Nº 81146/97 - ODINE RIBEIRO DOS SANTOS, SERVIDORA INATIVA.** (Assunto: requer reclassificação de nível). "Deixo de acolher a elevação de nível pretendida vez que o enquadramento se deu nos exatos termos do artigo 5º da Lei nº 11.719/97. Comunique-se e archive-se. Em 23 de outubro de 1997. DES. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR, PRESIDENTE."

**PROCOLO Nº 81537/97 - AGOSTINHO MACEDO FRANCO DA COSTA, SERVIDOR INATIVO.** (Assunto: requer reimplantação do TIDE e reclassificação de nível). "Indefiro o pagamento da gratificação prevista no artigo 172, inciso III, da Lei nº 6.174/70 ao servidor, ora requerente, porquanto tal gratificação foi absorvida pelos valores constantes da tabela fixada na Lei nº 11.719/97. Referentemente ao valor percebido a título de "promoção horizontal" este deixou de integrar a remuneração dos servidores na forma do item VII, do despacho exarado no protocolado nº 39.263/97. No tocante à gratificação pelo exercício de encargos especiais, esta foi expressamente revogada pelo despacho anteriormente mencionado. Por fim, deixo de acolher a elevação de nível pretendida vez que o enquadramento se deu nos exatos termos do artigo 5º da supracitada lei. Comunique-se e archive-se. Em 23 de outubro de 1997. DES. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR, PRESIDENTE."

**PROCOLO Nº 64723/97 - DENISE DA GRAÇA SCHIESSEL E OUTROS, SERVIDORES INATIVOS.** (Assunto: solicitam reimplantação de vantagens em suas aposentadorias). "Indefiro o pagamento da gratificação prevista no artigo 172, inciso III, da Lei nº 6.174/70 aos servidores, ora requerentes, porquanto tal gratificação foi absorvida pelos valores constantes da tabela fixada na Lei nº 11.719/97. Referentemente ao valor percebido a título de "promoção horizontal", este deixou de integrar a remuneração dos servidores na forma do item VII, do despacho por mim exarado no protocolado nº 39.263/97. No tocante à gratificação pelo exercício de encargos especiais, esta foi expressamente revogada pelo despacho anteriormente mencionado. Por fim, deixo de acolher a elevação de nível pretendida vez que o enquadramento se deu nos exatos termos do artigo 5º da supracitada lei. Comunique-se e archive-se. Em 23 de outubro de 1997. DES. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR, PRESIDENTE."

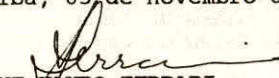
**PROCOLO Nº 74337/97 - PAULO AUGUSTO CABRAL, SERVIDOR INATIVO.** (Assunto: requerem reimplantação de vantagens). "Indefiro o pagamento da gratificação prevista no artigo 172, inciso III, da Lei nº 6.174/70 ao servidor, ora requerente, porquanto tal gratificação foi absorvida pelos valores constantes da tabela fixada na Lei nº 11.719/97. Referentemente ao valor percebido a título de "promoção horizontal" este deixou de integrar a remuneração dos servidores na forma do item VII, do despacho por mim exarado no protocolado nº 39.263/97. Comunique-se e archive-se. Em 23 de outubro de 1997. DES. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR, PRESIDENTE."

**PROCOLO Nº 76495/97 - JUÍZES DE DIREITO DA COMARCA DE APUCARANA.** (Assunto: solicitam criação de cargo). "Diante do contido na informação de fls. 07, dando conta da inexistência do cargo de telefonista no Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Apucarana, não há como acolher a solicitação em pauta. Comunique-se e archive-se. Em 17 de outubro de 1997. DES. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR, PRESIDENTE."

**PROCOLO Nº 82046/97 - JOSÉ AROLDO RAICOSKI, SERVIDOR INATIVO.** (Assunto: requer reclassificação de nível). "Deixo de acolher a elevação de nível pretendida, vez que o enquadramento se deu nos exatos termos do artigo 5º da Lei 11.719/97. Comunique-se e após archive-se. Em 20 de outubro de 1997. DES. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR, PRESIDENTE."

**PROCOLO PRINCIPAL Nº 9553/95 - LUIZ CARLOS BARROS.** (Assunto: prorrogação de validade de concurso). "Em vista do contido na informação de fls. 87, noticiando que o Sr. Luiz Carlos Barros está investido em cargo público desde 12 de junho do corrente ano, a solicitação constante de fls. 83 encontra-se prejudicada, razão pela qual determino o arquivamento do feito. Em 28 de outubro de 1997. DES. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR, PRESIDENTE."

Curitiba, 05 de novembro de 1997.

  
ADILENE FAVRO FERRARI  
Diretora do Departamento Administrativo,  
em exercício

## DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

RELAÇÃO Nº 059/97

Protocolo nº 65.600/97. Requisite: Juízo de Direito da 1ª. Vara da Fazenda Pública. Requisite: Presidente do Tribunal de Justiça. Referência: Autos Ação Ordinária nº 28.945/92. Interessados: TERESA TEIXEIRA BARBOSA, adv. Dr. Ivan Sergio Tasca e o INSTITUTO

DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Marcos Ruy de Macedo. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 65.600/97), em que é interessada TERESA TEIXEIRA BARBOSA, pelo valor de R\$ 8.420,02 (oito mil, quatrocentos e vinte reais e dois centavos), conforme cálculo datado de 17 de outubro de 1995 porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Curitiba, 16 de outubro de 1997. Presidente.

Protocolo nº 68.998/97. Requisite: Juízo de Direito da 3ª. Vara Cível da Comarca de Ponta Grossa. Requisite: Presidente do Tribunal de Justiça. Referência: Autos de Ação de Responsabilidade Civil nº 278/90. Interessados: ACIR VAIS E OUTROS, adv. Dr. Flori Antonio Tasca e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 68.998/97), em que são interessados ACIR VAIS E OUTROS, pelo valor de R\$ 3.915,51 (três mil, novecentos e quinze reais e cinquenta e um centavos), conforme cálculo datado de 26 de fevereiro de 1997, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Curitiba, 16 de outubro de 1997. Presidente

Protocolo nº 58.451/97. Requisite: Juízo de Direito da 2ª. Vara da Fazenda Pública. Requisite: Presidente do Tribunal de Justiça. Referência: Autos de Ação Ordinária nº 10.451/92. Interessados: SUCESSORES DE OLGA DE SOUZA GREFFE, adv. Dr. Antonio Bueno e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 58.451/97), em que são interessados SUCESSORES DE OLGA DE SOUZA GREFFE, pelo valor de R\$ 1.063,36 (hum mil, sessenta e três reais e trinta e seis centavos), conforme cálculo datado de 11 de setembro de 1996, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Curitiba, 16 de outubro de 1997. Presidente.

Protocolo nº 39.940/97. Requisite: Juízo de Direito da 2ª. Vara da Fazenda Pública. Requisite: Presidente do Tribunal de Justiça. Referência: Autos de Ação de Desapropriação nº 13.243/87. Interessados: JOSÉ MARIO STRAPAÇÃO, S/M E OUTROS, adv. Dr. George Luiz Demiate e o MUNICÍPIO DE CURITIBA, adv. Dr. Marcus Vinicius de Lacerda Costa. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 39.940/97), em que são interessados JOSÉ MARIO STRAPAÇÃO, S/M E OUTROS, pelo valor de R\$ 5.056,06 (cinco mil, cinquenta e seis reais e seis centavos), conforme cálculo datado de 07 de novembro de 1996, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Curitiba, 29 de outubro de 1997. Presidente.

Protocolo nº 50.555/97. Requisite: Juízo de Direito da 2ª. Vara da Fazenda Pública. Requisite: Presidente do Tribunal de Justiça. Referência: Autos de Ação de Revisão de Pensão nº 325/92. Interessados: LEONORA ANTON ROSA, adv. Dr. Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Marco Ruy F. de Macedo. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório (Protocolo nº 50.555/97), em que é interessada LEONORA ANTON ROSA, pelo valor de R\$ 21.544,65 (vinte e um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), conforme cálculo datado de 20 de dezembro de 1996, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Curitiba, 29 de outubro de 1997. Presidente.

Protocolo nº 80.908/97. Requisite: Juízo de Direito da 2ª. Vara Cível da Comarca de Umuarama. Requisite: Presidente do Tribunal de Justiça. Referência: Autos de Ação Ordinária nº 846/87. Interessados: ALCIDES PERUSSI E OUTROS, adv. Dr. Antonio Clarides Modena e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - PR, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 80.908/97), em que são interessados ALCIDES PERUSSI E OUTROS, pelo valor de R\$ 19.598,02 (dezenove mil, quinhentos e oito reais e dois centavos), conforme cálculo datado de 21 de maio de 1997, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Curitiba, 30 de outubro de 1997. Presidente.

Protocolo nº 80.693/97. Requisite: Juízo de Direito da 8ª. Vara Cível da Comarca de Londrina. Requisite: Presidente do Tribunal de Justiça. Referência: Autos de Reparação de Danos nº 153/94. Interessados: COMPANHIA DE SEGUROS AMÉRICA DO SUL YASUDA, adv. Dr. Humberto Tsuyoshi Kohatsu e o MUNICÍPIO DE LONDRINA, adv. Dra. Maria Christina de Freitas. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 80.693/97), em que é interessada COMPANHIA DE SEGUROS AMÉRICA DO SUL YASUDA, pelo valor de R\$ 1.833,53 (hum mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e três centavos), conforme cálculo datado de 23 de abril de 1996, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Curitiba, 30 de outubro de 1997. Presidente.

Protocolo nº 77.374/97. Requisite: Juízo de Direito da 1ª. Vara da Fazenda Pública. Requisite: Presidente do Tribunal de Justiça. Referência: Autos de Reparação de Danos nº 30.076/93. Interessados: REINALDO LUIZ, adv. Dr. Wallace Eduardo T. Barros e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 77.374/97), em que é interessado REINALDO LUIZ, pelo valor de R\$ 860,38 (oitocentos e sessenta reais e trinta e oito centavos), conforme cálculo datado de 05 de junho de 1997, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Curitiba, 30 de outubro de 1997. Presidente.

Protocolo nº 90.233/97. Requisite: Juízo de Direito da 1ª. Vara Cível da Comarca de Toledo. Requisite: Presidente do Tribunal de Justiça. Referência: Autos de Ação Ordinária de Indenização nº 1018/88. Interessados: ELIO TERRA E OUTROS, adv. Dr. Sandro Roberto de Campos e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - PR, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 90.233/97), em que são interessados ELIO TERRA E OUTROS, pelo valor de R\$ 69.065,67 (sessenta e nove mil, sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), conforme cálculo datado de fevereiro de 1997, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Curitiba, 31 de outubro de 1997. Presidente.

Protocolo nº 32.223/97. Requisite: Juízo de Direito da 4ª. Vara Cível da Comarca de Ponta Grossa. Requisite: Presidente do Tribunal de Justiça. Referência: Autos de Reparação de Danos nº 000407/95. Interessados: AMILTON LIPINSKI, adv. Dr. Jorge Luiz Roskosz e o MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, adv. Dr. Representante Legal o Sr. Prefeito Municipal. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 32.223/97), em que é interessado AMILTON LIPINSKI, pelo valor de R\$ 5.440,05 (cinco mil, quatrocentos e quarenta reais e cinco centavos), conforme cálculo datado de 06 de outubro de 1997, porquanto

devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Dr. Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Curitiba, 21 de outubro de 1997. **Presidente.**

**Protocolo nº 78.061/97. Requisiteante:** Juízo de Direito da 1ª. Vara Cível da Comarca de São José dos Pinhais. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça - **Referência:** Autos de Mandado de Segurança nº 479/94. - **Interessados:** ALMIR BARBOSA MENDES, adv. Dra. Maricleia do Rocio Santos e o MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, adv. Dr. Representante Legal o Sr. Prefeito Municipal. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 78.061/97), em que é interessado ALMIR BARBOSA MENDES, pelo valor de R\$ 38.627,15 (trinta e oito mil, seiscentos e vinte e sete reais e quinze centavos), conforme cálculo datado de 08 de outubro de 1996, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Curitiba, 31 de outubro de 1997. **Presidente.**

**Protocolo nº 83.460/97. Requisiteante:** Juízo de Direito da 4ª. Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação de Indenização nº 5.199/83. - **Interessados:** ADELAR HEINRICH, S/M E OUTRO, adv. Dr. José Cid Campelo e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - PR, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 83.460/97), em que são interessados ADELAR HEINRICH, S/M E OUTRO, pelo valor de R\$ 70.549,89 (setenta mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos), conforme cálculo datado de julho de 1997, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Curitiba, 31 de outubro de 1997. **Presidente.**

**Protocolo nº 90.482/97. Requisiteante:** Juízo de Direito da 4ª. Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça - **Referência:** Autos de Ação Ordinária nº 18.209/93. **Interessados:** JULIA EVANGELISTA MISURELLI, adv. Dr. Francisco Cesar Soares e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Marcos Ruy F. de Macedo. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 90.482/97), em que é interessada JULIA EVANGELISTA MISURELLI, pelo valor de R\$ 110.231,00 (cento e dez mil, duzentos e trinta e um reais), conforme cálculo datado de 03 de julho de 1997, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Curitiba, 31 de outubro de 1997. **Presidente.**

**Protocolo nº 88.288/97. Requisiteante:** Juízo de Direito da Comarca da Lapa. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação de Execução Fiscal nº 03/97. **Interessados:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, adv. Dr. Luiz Carlos Branz e o MUNICÍPIO DA LAPA, adv. Dr. Representante Legal o Sr. Prefeito Municipal. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 88.288/97), em que é interessada CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo valor de R\$ 1.834,39 (Hum mil, oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e nove centavos), conforme cálculo datado de 23 de julho de 1997, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Curitiba, 31 de outubro de 1997. **Presidente.**

**Protocolo nº 86.951/97. Requisiteante:** Juízo de Direito da 1ª. Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação de Ordinária nº 29.921/93. - **Interessados:** TEREZINHA MANDIA, adv. Dr. Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Marcos Ruy F. de Macedo. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 86.951/97), em que é interessada TEREZINHA MANDIA, pelo valor de R\$ 5.346,54 (cinco mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), conforme cálculo datado de 26 de junho de 1997, porquanto devidamente instruído. II - Determino atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Curitiba, 30 de outubro de 1997. **Presidente.**

**Protocolo nº 65.798/97. Requisiteante:** Juízo de Direito da Comarca de União da Vitória. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Execução Fiscal nº 133/96. - **Interessados:** CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA, adv. Dr. Jânio Santos de Figueiredo e o MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, adv. Dr. Representante Legal o Sr. Prefeito Municipal. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 65.798/97), em que é interessado CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - (CREA), pelo valor de R\$ 2.559,77 (dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos), conforme cálculo datado de 08 de abril de 1996, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Curitiba, 30 de outubro de 1997. **Presidente.**

**Protocolo nº 86.952/97. Requisiteante:** Juízo de Direito da 1ª. Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária nº 27.757/91. **Interessados:** SILVIA INGEICHAK, adv. Dr. Marco Antonio de Souza e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Irineu Toninello. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 86.952/97), em que é interessada SILVIA INGEICHAK, pelo valor de R\$ 3.402,02 (três mil, quatrocentos e dois reais e dois centavos), conforme cálculo datado de março de 1996, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Curitiba, 30 de outubro de 1997. **Presidente.**

**Protocolo nº 86.953/97. Requisiteante:** Juízo de Direito da 1ª. Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária nº 28.847/92. **Interessados:** ESTEPHANA ESTEVÃO, adv. Dr. Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Irineu Toninello. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 86.953/97), em que é interessada ESTEPHANA ESTEVÃO, pelo valor de R\$ 1.331,96 (Hum mil, trezentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos), conforme cálculo datado de 20 de julho de 1995, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Curitiba, 30 de outubro de 1997. **Presidente.**

**Protocolo nº 53.506/97. Requisiteante:** Juízo de Direito da 4ª. Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Revisão de Pensão nº 16.224/92. **Interessados:** HELIA MIRANDA, adv. Dr. Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Marcos Ruy F. de Macedo. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 53.506/97), em que é interessada HELIA MIRANDA, pelo valor de R\$ 28.726,67 (vinte e oito mil, setecentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos) - EXECUÇÃO PROVISÓRIA SUJEITA A CAUÇÃO).

conforme cálculo datado de maio de 1997, porque devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Curitiba, 22 de outubro de 1997. **Presidente.**

**Protocolo nº 87.043/97. Requisiteante:** Juízo de Direito da 2ª. Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária nº 11.808. **Interessados:** MITSUI BRASILEIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, adv. Dr. Genesio Tavares e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Joel Samways Neto. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 87.043/97), em que é interessada MITSUI BRASILEIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., pelo valor de R\$ 1.064,28 (Hum mil, sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos, conforme cálculo datado de 25 de setembro de 1996, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Curitiba, 30 de outubro de 1997. **Presidente.**

**Protocolo nº 23.458/97 - Requisiteante:** Juízo de Direito da 4ª. Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Revisão de Pensão nº 16.251/92. - **Interessados:** IVALDINA DA SILVA LEONIDAS E OUTRA, adv. Dr. Ademilde Silveira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Marcos Ruy F. de Macedo. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 23.458/97), em que é interessada IVALDINA DA SILVA LEONIDAS E OUTRA, pelo valor de R\$ 31.263,80 (trinta e um mil, duzentos e sessenta e três reais e oitenta centavos) - EXECUÇÃO PROVISÓRIA SUJEITA A CAUÇÃO), conforme cálculo datado de julho de 1996, porque devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Curitiba, 22 de outubro de 1997. **Presidente.**

**Protocolo nº 82.398/97 - Requisiteante:** Juízo de Direito da 4ª. Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Cobrança nº 21.414/95 - **Interessados:** DENISE APARECIDA FONSECA VILELA E OUTRAS, adv. Dra. Rosana Di Luca Melani e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Irineu Toninello. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 82.398/97), em que são interessadas DENISE APARECIDA FONSECA VILELA E OUTRAS, pelo valor de R\$ 51.879,65 (cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), conforme cálculo datado de 1º de julho de 1997, porque devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Curitiba, 30 de outubro de 1997. **Presidente.**

**Protocolo nº 90.481/97 - Requisiteante:** Juízo de Direito da 4ª. Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação de Indenização por Desapropriação Indireta nº 4.441/82. **Interessados:** JOSÉ CHULA FERRAZ E OUTROS, adv. Dr. José Cid Campelo e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - PR, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 90.481/97), em que são interessados JOSÉ CHULA FERRAZ E OUTROS, pelo valor de R\$ 6.431,43 (seis mil, quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e três centavos), conforme cálculo datado de 30 de julho de 1997, porque devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Curitiba, 31 de outubro de 1997. **Presidente.**

**Protocolo nº 16.845/92 - Requisiteante:** Juízo de Direito da 1ª. Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Desapropriação nº 11.702/74. **Interessados:** ZEGMUNDO WINIARSKI E OUTROS, adv. Dr. Boleslau Sliviany e o MUNICÍPIO DE CURITIBA, adv. Dr. Marcus Vinicius de Lacerda Costa. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 16.845/92), em que são interessados ZEGMUNDO WINIARSKI E OUTROS, pelo valor de R\$ 222.034,67 (duzentos e vinte e dois mil, trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos), conforme cálculo datado de 04 de setembro de 1997, porque devidamente instruído; II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Curitiba, 30 de outubro de 1997. **Presidente.**

**Protocolo nº 89.596/97 - Requisiteante:** Juízo de Direito da 3ª. Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Embargos À Execução nº 14.695/96. **Interessados:** OLGA KRETSKI CASTILHO, adv. Dr. Brasil Paraná de Cristo II e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPÊ, adv. Dr. Darczi Kasprzak. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 89.596/97), em que é interessada OLGA KRETSKI CASTILHO, pelo valor de R\$ 345,83 (trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos), conforme cálculo datado de 27 de maio de 1997, porque devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Curitiba, 31 de outubro de 1997. **Presidente.**

**Protocolo nº 90.715/97 - Requisiteante:** Juízo de Direito da 1ª. Vara Cível da Comarca de Toledo. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação de Reparação de Danos nº 148/95. **Interessados:** TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S/A - TELEPAR, adv. Dr. Sergio Karkache e o MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND, adv. Dr. Representante Legal o Sr. Prefeito Municipal. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 90.715/97), em que é interessada TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S/A - TELEPAR, pelo valor de R\$ 2.043,51 (dois mil, quatrocentos e três reais e cinquenta e um centavos), conforme cálculo datado de 01 de abril de 1997, porquanto devidamente instruído; II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Curitiba, 31 de outubro de 1997. **Presidente.**

**Protocolo nº 79.772/97 - Requisiteante:** Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Araucária. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação de Ressarcimento - Procedimento Sumaríssimo nº 228/94. **Interessados:** UAP SEGUROS BRASIL S/A, adv. Dra. Marcia Regina Rodacoski e o MUNICÍPIO DE ARAUCARIA, adv. Dr. José Roberto Dutra Hagebock. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 79.772/97), em que é interessada UAP SEGUROS BRASIL S/A, pelo valor de R\$ 3.938,25 (três mil, novecentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos), conforme cálculo datado de 20 de novembro de 1996, porquanto devidamente instruído; II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Curitiba, 31 de outubro de 1997. **Presidente.**

**Protocolo nº 15.337/97 - Requisiteante:** Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Palmeira. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça - **Referência:** Autos de Mandado de

Segurança nº 109/91. - Interessados: ELIZABETE PINEL TALIGNANI, adv. Dr. Emerson Ernani Woyceichoski e o MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, adv. Dr. Representante legal o Sr. Prefeito Municipal. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 15.337/97), em que é interessada ELIZABETE PINEL TALIGNANI, pelo valor de R\$ 22.489,88 (vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos), conforme cálculo datado de 30 de abril de 1996, porque devidamente instruído; II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante; IV - Publique-se; V - Intime-se. Curitiba, 21 de outubro de 1997. **Presidente**

Protocolo nº 66.112/97. - Requisite: Juízo de Direito da Comarca de União da Vitória. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Execução Fiscal nº 274/96. - Interessados: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA, adv. Dr. Janio Santos de Figueiredo e o MUNICÍPIO DE BITURANA, adv. Dr. Representante Legal o Sr. Prefeito Municipal. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 66.112/97), em que é interessado CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - (CREA), pelo valor de R\$ 2.708,99 (dois mil, setecentos e oito reais e noventa e nove centavos), conforme cálculo datado de 19 de agosto de 1996, porquanto devidamente instruído; II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante; IV - Publique-se; V - Intime-se. Curitiba, 30 de outubro de 1997. **Presidente.**

Protocolo nº 31.214/94 - Requisite: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Indenização nº 11.072/73. - Interessados: HILDA ZACK, adv. Dr. Pedro Paulo Vítola e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 31.214/94), em que é interessada HILDA ZACK, pelo valor de R\$ 589.303,73 (quinhentos e oitenta e nove mil, trezentos e três reais e setenta e três centavos), conforme cálculo datados de 04 de setembro de 1997, porquanto devidamente instruído; II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante; IV - Publique-se; V - Intime-se. Curitiba, 30 de outubro de 1997. **Presidente.**

## SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2226/97

A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário trinta (30) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES:

NOME/CARGO/LOTACAO	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
GILBERTO FAGUNDES DOS SANTOS PORTEIRO DE AUDITORIOS-FINAL D4 CTBA - 8a. VARA CIVEL	1998	02/01/98	083057/97
MARIA IGNES SILVA PEREIRA AGENTE DE CONSERVACAO B6 GABINETE DO PRESIDENTE	1998	02/01/98	081845/97
GISELE TOLEDO KRUKOSKI JORNALISTA E3 ASS IMPRENSA DA PRESIDENCIA	1997	28/10/97	090016/97
SERGIO LUIZ CAMPESTRINI OFICIAL JUDICIARIO D3 CTBA-V. INF. E JUV.-2o.OFICIO	1997	03/11/97	090142/97
LENIR STIVAL POSSENTI ASSISTENTE SOCIAL E1 A DISPOSICAO DE: VARA DE MENORES DA CAPITAL	1997	01/12/97	090038/97
CAROLINA DE OLIVEIRA MENDES AGENTE DE CONSERVACAO B6 CTBA - VR DA INF. E DA JUVENT.	1997	24/11/97	089983/97
ROSE MARI GAIDA AGENTE DE CONSERVACAO B6 SERV DE COPA PRES	1998	05/01/98	081869/97
DALUZ APARECIDA SARTORI AGENTE DE CONSERVACAO B6 GABINETE DO PRESIDENTE	1998	05/01/98	081868/97
GABRIEL HENRIQUE GEVAERD KRUGER TECNICO JUDICIARIO D1 CENTRO PROC DE DADOS	1996	03/11/97	090188/97
ZENILDA MARIA FERRARI TECNICO JUDICIARIO D3 DES ULYSSES LOPES	1997	01/12/97	090135/97
VALMIRA LINHARES MICHAK AGENTE DE CONSERVACAO B6 DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO	1998	05/01/98	081886/97
JOAO AUGUSTO DOS SANTOS AUST OFICIAL JUDICIARIO C4 CTBA - 2A. VR EXECUCOES PENAIS	1997	05/01/98	081836/97
JOSE RODRIGUES DE SOUZA	1998	05/01/98	081380/97

AGENTE DE SERVICOS GERAIS A1  
DEPARTAMENTO JUDICIARIO

Curitiba, 28 de OUTUBRO de 1997

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON  
Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2261/97

A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário trinta (30) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES:

NOME/CARGO/LOTACAO	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOL
JOVINA ALVES DA SILVA COPEIRO B6 SERV DE COPA PRES	1998	05/01/98	089047/9
PAULO ROBERTO ALTHEIA DE MELLO OFICIAL JUDICIARIO D3 DEPARTAMENTO JUDICIARIO	1998	05/01/98	088566/9
ANTONIO CARLOS MACHADO TECNICO JUDICIARIO C4 CTBA - VR DA INF. E DA JUVENT.	1997	02/01/98	088491/9
MARLENE CASTRO DOS SANTOS CAMARGO TECNICO JUDICIARIO C1 GABINETE DO PRESIDENTE	1997	05/01/98	088455/9
ELISABETE APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA TECNICO JUDICIARIO C8 CTBA VR PRECATORIAS CRIMINAIS	1997	02/01/98	088807/9
MAURO TAVARES OFICIAL DE JUSTICA 5 CTBA - 8a. VARA CIVEL	1997	05/01/98	089003/9
HUGO RENATO DA SILVA SOARES OFICIAL DE JUSTICA 5 CTBA-2A.V.INF.E DA JUVENTUDE	1998	05/01/98	088727/9
ARNO ROBERTO BOOS OFICIAL DE JUSTICA-FINAL D4 CTBA-2A.V.INF.E DA JUVENTUDE	1996	05/01/98	088822/9
CLECILIA DA PENHA VANHONI OFICIAL JUDICIARIO C8 DES. CYRO MAURICIO CREMA	1998	05/01/98	089019/9
GLAUCIO JOSE MARCELINO DA SILVA OFICIAL DE JUSTICA-FINAL D4 CTBA - 6a. VARA CIVEL	1997	05/01/98	083680/9
GLAUCIO JOSE MARCELINO DA SILVA OFICIAL DE JUSTICA-FINAL D4 CTBA - 6a. VARA CIVEL	1998	04/02/98	083680/9
ANA MARIA GOMES AGENTE DE CONSERVACAO B3 GABINETE DO SECRETARIO	1997	01/01/98	087061/9
SAMUEL FERREIRA AGENTE DE SERVICOS GERAIS A8 CENTRAL DE INQUERITOS	1997	05/01/98	088384/9

Curitiba, 03 de NOVEMBRO de 1997

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON  
Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2262/97

A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 88187/97, resolve

CONCEDER

a CARLOS ALBERTO DE MOURA BRITO, Técnico Judiciário C-8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1997, a partir de 02 de Janeiro de 1998, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 03 de novembro de 1997.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2263/97

A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário trinta (30) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES:

NOME/CARGO/LOTACAO	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
WILMAR GONCALVES MOTORISTA C8 GABINETE DO PRESIDENTE	1998	05/01/98	089470/97
ANTONIO CARLOS DE PAULA SAVOIA OFICIAL JUDICIARIO D3 GABINETE DO SUBSECRETARIO	1998	05/01/98	089384/97
JOSE PIEKARSKI JUNIOR COPEIRO B6 GABINETE DO SUBSECRETARIO	1998	05/01/98	089325/97
APOLONIA MAJEWSKI PIRES COPEIRO B6 CTBA - 5a. VARA CRIMINAL	1998	02/01/98	089446/97
JAUDET CURY FILHO TECNICO JUDICIARIO C4 GABINETE DO SUBSECRETARIO	1998	05/01/98	089362/97
VANILDO JOSE LOPES AGENTE DE SERVICOS GERAIS C1 GABINETE DO SUBSECRETARIO	1998	05/01/98	089483/97
ALFREDO TEIXEIRA DE ALMEIDA MOTORISTA C4 CTBA-2A.V.INF.E DA JUVENTUDE	1997	05/01/98	089615/97
PEDRO ANTONIO DOMINGUES MOTORISTA C4 CTBA - 1A. VR EXECUCOES PENAIS	1997	05/01/98	089587/97
JURACY CALMO DA SILVA AGENTE DE CONSERVACAO B3 DS SEC DE VISTORIA E CONSERVACAO	1998	05/01/98	089734/97
MARIO LUCIO MONTEIRO OFICIAL DE JUSTICA-FINAL D4 CTBA - 2a. VARA CRIMINAL	1997	05/01/98	089545/97
LUIZ PAULO DUBIEL GERMANO OFICIAL JUDICIARIO B8 DJ DCV SECAO 1a. CAM CIVEL	1998	02/01/98	089740/97
JOSE CARLOS PONTES MOTORISTA C4 SERV TRANS E MANUT PRES	1997	02/01/98	090134/97

Curitiba, 03 de NOVEMBRO de 1997

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO N.º 002270

A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 51420/97, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de JOSÉ IVO DE CAMPOS, Escrivão Distrital de Patos Velhos, da Comarca

de Prudentópolis, os seguintes tempos de serviço:

I - para todos os efeitos legais:

a - 02 (dois) anos e 290 (duzentos e noventa) dias, correspondente ao dobro das férias não usufruídas nos anos de 1973 a 1989, com base no artigo 37, do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Estadual;

b - 02 (dois) anos, referente ao dobro das licenças especiais deixadas de usufruir nos decênios compreendidos entre 16.02.72 a 15.02.82 e 16.02.82 a 15.02.92, com base no artigo 248, da Lei n.º 6174/70;

II - para o efeito de aposentadoria, 04 (quatro) anos e 362 (trezentos e sessenta e dois) dias, correspondente ao período de 22.07.63 a 18.07.68, em que prestou serviços sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, descontado o tempo paralelo, com base no artigo 35, § 5º, da Constituição Estadual.

Curitiba, 04 de novembro de 1997.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 002271

A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 86883/97, resolve

I - AUTORIZAR

ROBERTO ROTOLI DE MACEDO, Oficial Judiciário D1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os dezesseis (16) dias restantes das férias alusivas ao ano de 1995, a partir de 16 de dezembro de 1997, interrompidas pela Ordem de Serviço n.º 590/95;

II - CONCEDER

ao referido servidor, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1998, a partir de 02 de janeiro de 1998, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 04 de novembro de 1997.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 002272

A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 89402/97, resolve

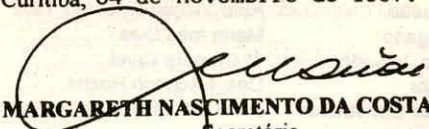
DESIGNAR

THELMA DA SILVA, Oficial Judiciário D3, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 07 de outubro de 1997, as funções de chefe do Serviço de Controle de Árbitros e Conciliadores, da Seção de Controle dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, da Divisão de Controle Financeiro do Pessoal, do Departamento Econômico e Financeiro, durante o afastamento da titular OLGA DO ROCIO LACERDA, atribuindo-se-lhe a



gratificação correspondente.

Curitiba, 04 de novembro de 1997.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÔN  
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 002273

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 85747/97, resolve

## DESIGNAR

GISELE LUCIANA FERNANDES NUNES, Auxiliar de Cartório C10, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, ora à disposição desta Secretaria, para exercer, a partir de 19 de outubro de 1997, as funções de chefe do Serviço de Recepção e Expedição de Atos, da Seção de Triagem e Publicações Oficiais, da Divisão de Registros e Informações, do Departamento Judiciário, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente, ficando, em consequência, revogada a Ordem de Serviço n.º 2240 de 1.º de dezembro de 1995, referente à designação de CLAUDIO AUGUSTO KOTAKA.

Curitiba, 04 de novembro de 1997.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÔN  
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 002274

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 88911/97, resolve

## DESIGNAR

SALETE APARECIDA ALVES DE ATHAYDES, Oficial Judiciário C8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 20 de outubro de 1997, as funções de Chefe da Seção de Benefícios, da Divisão de Recursos Humanos, do Departamento Administrativo, durante as férias do titular PAULO HENRIQUE LOPES DE PAIVA, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 04 de novembro de 1997.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÔN  
Secretária

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ  
Departamento Judiciário Emitido em 05-11-1997  
II Divisão de Processo Cível  
Pauta de Julgamento do dia 13/11/1997  
Sessão Ordinária - II Grupo de Câmaras Cíveis

Pauta de Julgamento da sessão ordinária do II Grupo de Câmaras Cíveis a realizar-se em 13/11/1997 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

## ÍNDICE DE ADVOGADOS

Advogado	Ordem	Processo
Arianna de Nicolai Petrovsky	0001	0058216-5

Carlos Frederico Mares de Souza Filho	0001	0058216-5
Clemerson Merlin Cleve	0001	0058216-5
Gaspar Luiz Mattos de Araújo	0004	0012580-4
Gustavo Henrique Justino de Oliveira	0001	0058216-5
José Cesar Valeixo Neto	0005	0036369-7
José Cid Campelo	0004	0012580-4
José Lagana	0003	0060987-0
Luiz Carlos Caldas	0001	0058216-5
	0003	0060987-0
Luiz Carlos Pupim	0002	0059461-4
Mariulza Fernandes Franco	0001	0058216-5
Márcia Regina Nunes de Souza Valeixo	0005	0036369-7
Paulo Maurício da Rocha Turra	0002	0059461-4

II Divisão de Processo Cível  
Pauta de Julgamento do dia 13/11/1997  
Sessão Ordinária - II Grupo de Câmaras Cíveis

Página 001  
Emitido em 05-11-1997

## Relação N.º 1997.04107 de Publicação

## Mandado de Segurança (Gr-Cv)

0001 . Processo : 0058216-5

Comarca : Curitiba  
Ação Originária : 9700007431 Resolução  
Impetrante : Vera Lúcia Lemos Basto Echenique  
Advogado : Mariulza Fernandes Franco  
Impetrado : Secretário de Estado da Administração  
Litis Passivo : Estado do Paraná  
Advogado : Gustavo Henrique Justino de Oliveira  
: Arianna de Nicolai Petrovsky  
: Carlos Frederico Mares de Souza Filho  
: Clemerson Merlin Cleve  
: Luiz Carlos Caldas

Relator : Des. Altair Patitucci

## Mandado de Segurança (Gr-Cv)

0002 . Processo : 0059461-4

Comarca : Curitiba  
Ação Originária : 9700000001 Embargos  
Impetrante : Cidadela SA  
Advogado : Paulo Maurício da Rocha Turra  
Impetrado : Secretário de Estado do Meio Ambiente  
Advogado : Luiz Carlos Pupim  
Relator : Juiz Conv. Cordeiro Cleve (Des. Altair Patitucci)

## Mandado de Segurança (Gr-Cv)

0003 . Processo : 0060987-0

Comarca : Curitiba  
Ação Originária : 3182284097 Protocolo  
Impetrante : Associação dos advogados do Poder Executivo e Legislativo do Estado do Paraná  
Advogado : José Lagana  
Impetrado : Secretário de Estado da Administração  
Litis Passivo : Estado do Paraná  
Advogado : Luiz Carlos Caldas  
Relator : Des. Sidney Mora

## Ação Rescisória (Gr)

0004 . Processo : 0012580-4

Comarca : Curitiba  
Ação Originária : 8700000017 Apelação Cível  
Autor : Vanio Sacon e Sua Mulher  
: Antonio Maciel e Sua Mulher  
Advogado : José Cid Campelo  
Réu : Helio Geremia  
Advogado : Gaspar Luiz Mattos de Araújo  
Relator : Des. Octavio Valeixo  
Revisor : Des. Sidney Mora

\*\*\* SESSÃO COM LIMITAÇÃO DE PRESENÇA \*\*\*

## Ação Rescisória (Gr)

0005 . Processo : 0036369-7

Suscitante : Quinta Camara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná  
 Suscitado : Sexta Câmara Cível do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná  
 Interessado : Pablo Pneus, Comércio e Recapagens Ltda  
 Advogado : Paulo Roberto Busetti  
 Advogado : Antonio Classmann  
 Advogado : Darci Classmann  
 Interessado : Banco do Estado do Paraná SA  
 Advogado : Irineo Ruaro  
 Advogado : José Adriano Malaquias  
 Advogado : Milton João Betenheuser Junior  
 Advogado : Arnaldo José da Silva  
 Advogado : João Alfredo Bond Mendonça  
 Distribuição Automática em 31/10/1997  
 Relator : Des. Ulysses Lopes

**Mandado de Segurança (OE)**

295º Processo : 0062868-8  
 Protocolo : 1997/92374  
 Comarca : Curitiba  
 Ação Originária : 9700039263 Protocolo  
 Impetrante : Acelino do Valle  
 Impetrante : Angelina Pires Dias  
 Impetrante : Angelo Antenor Arcie  
 Impetrante : Aldo Safrader  
 Impetrante : Carlos Orlando Motta  
 Impetrante : David Prade  
 Impetrante : Divonzil Marins Lemes  
 Impetrante : Edna Pereira Leite Bastos  
 Impetrante : Irineu Ziliotto  
 Impetrante : Horácio Scaliante  
 Impetrante : João Gregório Back  
 Impetrante : Londino Flenik  
 Impetrante : Maria Anunciação Mantovani

Impetrante : Maria Julia Armstrong Cordeiro  
 Impetrante : Maria Odete Loureiro  
 Impetrante : Múcio Rodrigues  
 Impetrante : Nanci Terezinha Alves  
 Impetrante : Nereu Almeida  
 Impetrante : Nicanor Ferreira de Mello  
 Impetrante : Oscar Gomes da Silva  
 Impetrante : Rivaldo Brito de Farias  
 Impetrante : Sebastiana Constantina Chiantto Rodrigues  
 Impetrante : Severo Agibert Junior  
 Impetrante : Vera Luiza Gomes Scramin  
 Impetrante : Zbigniew Miecyslau Wójcik  
 Impetrante : Zilda Antunes Santos  
 Advogado : Daniel de Oliveira Godoy Junior  
 Impetrado : Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná  
 Distribuição Automática em 03/11/1997  
 Relator : Des. Ulysses Lopes

**Ação Rescisória (OE)**

296º Processo : 0025115-2  
 Protocolo : 1992/48847  
 Comarca : Curitiba  
 Ação Originária : 70279 Mandado de Segurança  
 Autor : Estado do Paraná  
 Advogado : Ana Claudia Bento Graf  
 Advogado : Flavio Luiz Fonseca Nunes Ribeiro  
 Advogado : Francisco Carlos Duarte  
 Advogado : Gisela Dias  
 Advogado : Carlos Frederico Mares de Souza Filho  
 Advogado : Eugenio Suplicy Ferreira  
 Advogado : Octavio Ferreira do Amaral Neto  
 Distribuição por sucessão em 30/10/1997  
 Relator : Des. Clotário Portugal Neto  
 Revisor : Des. J. Vidal Coelho

Ratifico a distribuição efetuada por processamento eletrônico referente ao período de 28 de Outubro de 1997 a 03 de Novembro de 1997.

Curitiba, 04 de Novembro de 1997.

Des. Nasser de Melo  
 Vice-Presidente

**CORREGEDORIA DA JUSTIÇA****PLANTÃO JUDICIÁRIO**

**ESCALA SEMANAL DO PLANTÃO** para atender os casos de "habeas-corpus", de pedidos urgentes de prisão preventiva, de arbitramento e prestação de fiança, de liberdade provisória, de busca e apreensão domiciliar, de prisão temporária, bem como conhecimento de prisão em flagrante, desde que tais matérias não se encontrem sob a competência preventa de algumas das

Varas Criminais, de internação provisória e de comunicação de apreensão em flagrante de adolescente infrator.

**SEMANA DE PLANTÃO: Início - 10/11/97 (17:00 horas)**

**Término - 17/11/97 (17:00 horas)**

**JUIZ DE DIREITO: Dr. FERNANDO FERREIRA DE MORAES**

**ATENDIMENTO:**

Das 8:30 às 17:00 horas, nos dias em que houver expediente forense, o atendimento será feito na **CENTRAL DE INQUÉRITOS**, localizada no andar térreo do prédio do Fórum Criminal, na Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 672

Das 17:00 horas às 8:30 horas do dia seguinte e, ainda, nos dias em que não houver expediente forense, o atendimento será feito pelo Serviço de Plantão Judiciário, que funciona junto à **CENTRAL DE INQUÉRITOS**.

**DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA****DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA**

RELAÇÃO N.º

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 05/97 PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ SUBSTITUTO DO ESTADO DO PARANÁ**

Na qualidade de Presidente da Comissão de Concurso para provimento de cargos de Juiz Substituto do Estado do Paraná, e, consoante disposições do artigo 9º, itens 17, 18 e 23 do Regulamento do Concurso, faço público que foram aprovados os seguintes candidatos, em ordem de classificação:

01. Alexandre Gomes Gonçalves	7,550
02. Cassius Marcellus de Freitas Rodrigues	6,825
Clecius Alexandre Duran	6,825
03. Elaine Cristina Siroti	6,780
04. Joslaine Gurmini	6,690
05. Sígret Heloyna Vianna Faret	6,585
06. Renata Estorilho Baganha	6,475
07. Hamilton Rafael Marins Schwartz	6,470
08. Ruy Alves Henriques Filho	6,460
09. Guy Vanderley Marcuzzo	6,410
10. Marcelo Teixeira Augusto	6,400
11. Ronaldo Sansone Guerra	6,150
12. Ana Isabel Antunes Mazzotini	6,145
13. Gabriel Leonardo Souza de Quadros	6,100
14. Gláucio Marcos Simões	6,090
15. Andréa Fabiane Groth	6,085

Os candidatos acima deverão formalizar requerimento de inscrição definitiva no período de 10 a 20 de novembro do corrente ano, dirigido ao Presidente da Comissão de Concurso, assinado pelo candidato ou por procurador com poderes especiais e expressos, instruído com os seguintes documentos:

a) prova de estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante certidão de quitação da Zona Eleitoral em que estiver inscrito o candidato;

b) prova de estar em dia com as obrigações do serviço militar;

c) certidão do órgão disciplinar a que estiver sujeito o requerente, comprovando não estar sendo processado nem ter sido punido por faltas no exercício da profissão, cargo ou função;

d) folha corrida judicial, fornecida por certidão dos distribuidores criminais das Justiças Estadual e Federal, dos lugares em que haja residido nos últimos dez (10) anos;

e) atestado de antecedentes, fornecido por Instituto de Identificação da Secretaria de Segurança Pública do(s) Estado(s) em que haja residido nos últimos dez (10) anos;

f) currículum vitae, detalhado e rigorosamente cronológico, com indicação dos lugares em que teve residência nos últimos dez (10) anos, dos estabelecimentos de ensino cursados, e dos empregos particulares e funções públicas exercidos;

d) declaração, subscrita de próprio punho, que conhece todas as prescrições do edital do concurso, que a elas se sujeita e que preenche os requisitos previstos no artigo 4º do Regulamento respectivo;

h) relação de no mínimo cinco (05) autoridades judiciárias, professores ou empregadores com os quais tenha estado em contado profissional, indicando seus dados atualizados e completos. A essas pessoas serão solicitadas informações, em caráter sigiloso, a respeito do requerente.

**OBS.:** O requerimento deverá ser entregue na Secretaria do Concurso, observado o prazo regulamentar.

Nos termos do artigo 12, item 2, é vedada a prorrogação de prazo para juntada de documento, ou para suprir falha do requerente.

Os candidatos estão convocados a comparecer no Centro de Assistência Médica e Social (Palácio da Justiça, - sobre-loja), no período de 10 a 14 de novembro do corrente ano, para retirar as solicitações dos exames de saúde, bem como agendar os exames psiquiátricos, nos termos do artigo 11, item 1 e parágrafo único do Regulamento do Concurso.

Os resultados dos exames de laboratório e raio X devem ser apresentados no referido Centro Médico, entre os dias 17 e 21 de novembro, oportunidade em que serão realizados os exames de saúde física (exames clínicos).

Juntamente com o requerimento de inscrição definitiva o candidato deverá apresentar os títulos que possui, nos termos do Regulamento do Concurso.

As provas orais serão realizadas nos dias 1º a 4 de dezembro do corrente ano, no auditório do 10º andar deste Palácio da Justiça, em horário a ser divulgado oportunamente.

Tribunal de Justiça, Secretaria de Concurso, Curitiba, aos trinta dias do mês de outubro de hum mil novecentos e noventa e sete. - (30/10/97)-----

  
Des. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente da Comissão de Concurso

## TRIBUNAL DE ALÇADA

### SECRETARIA

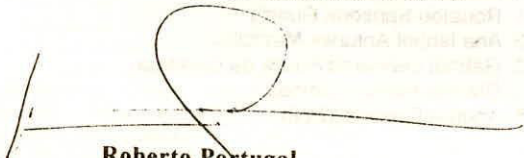
#### ORDEM DE SERVIÇO N. 483/97

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 92642/97, resolve:

#### CONCEDER

a **Carla Simone Morlotti Cordeiro**, matrícula n. 277, Técnico Judiciário nível C-8, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 90 (noventa) dias de licença especial, assegurados pela Ordem de Serviço n. 334/95, relativo ao quinquênio compreendido entre 19 de março de 1987 e 18 de março de 1992, a partir do próximo dia 18, com base no artigo 247, parágrafo único, da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 3 de novembro de 1997.

  
Roberto Portugal  
Secretário

#### ORDEM DE SERVIÇO N. 486/97

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 93175/97, resolve:

#### CONCEDER

a **Maria D'ara Coelli Wolff**, matrícula n. 5291, Assessora Jurídica nível F-6, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 20 (vinte) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir do último dia 22, com base no artigo 215, da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 4 de novembro de 1997.

  
Roberto Portugal  
Secretário

## DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

### DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

TRIBUNAL DE ALÇADA

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

SEGUNDA DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

RELAÇÃO' N° 1752

SEÇÃO DE RECURSOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES

VISTA ÀS PARTES

**AOS RECORRIDOS PARA CONTRA-RAZÕES DO RECURSO ESPECIAL - 15**

(QUINZE DIAS)

**RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO N° 94.386-8/2**, DA COMARCA DE FAXINAL - VARA CÍVEL. **Recorrente** : MINISTÉRIO PÚBLICO.

**Recorrido 1** : ANTONIO MORAIS KULCHESKI E OUTROS. Advs.: CLÓVIS ROBERTO DE PAULA. **Recorrido 3** : ESPÓLIO DE TAUFIK TAUIL. Advs.: NIKOLAUS HEC e JOAQUIM MUNHOZ DE MELLO e

**Recorrido 4** : LETÍCIA AMÉLIA TAUIL. Advs.: ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO, RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE E JULIO CEZAR NALIM SALINET.

TRIBUNAL DE ALÇADA  
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO  
PRIMEIRA DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

RELAÇÃO N°: 1753

QUARTO GRUPO DE CAMARAS CÍVEIS  
DESPACHOS - RELATOR

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM PROCESSO
ALEXANDRE M. DE CARVALHO PEREIRA	001 0099540-2/02
EDSON CARLOS PEREIRA	001 0099540-2/02
JOAO APARECIDO MICHELIN	001 0099540-2/02
PAULO AFONSO MAGALHAES NOLASCO	001 0099540-2/02

#### EMBARGOS INFRINGENTES (GR)

001.PROCESSO	: 0099540-2/02
COMARCA	: APUCARANA
VARA	: 1A VARA CIVEL
EMBARGANTE	: LALLI INDUSTRIA E COMERCIO DE VASSOURAS LTDA
EMBARGANTE	: OMAR ANTONIO LALLI
EMBARGANTE	: SANDRA MARA SABATTI LALLI
ADVOGADO	: PAULO AFONSO MAGALHAES NOLASCO
ADVOGADO	: ALEXANDRE M. DE CARVALHO PEREIRA
EMBARGADO	: BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A
ADVOGADO	: EDSON CARLOS PEREIRA
ADVOGADO	: JOAO APARECIDO MICHELIN
ORGAO JULGADOR	: QUARTO GRUPO DE CAMARAS CÍVEIS
RELATOR	: JUIZ RUY CUNHA SOBRINHO
REVISOR	: JUIZA REGINA AFONSO PORTES
DESPACHO	:
DESPACHO DECISÓRIO	:

Em sede de Embargos Infringentes opostos por Lalli Industria e Comercio de Vassouras Ltda e outros contra o Acórdão n 7607 da Primeira Camara Cível (autos de embargos a execucao de titulo extrajudicial movida por Banco Meridional do Brasil S/A contra os primeiros), o Quarto Grupo de Camaras Cíveis deste Tribunal, em julgamento que deu origem ao Acórdão n 631 (fls. 241) adotou posicao que vem sintetizada na seguinte ementa:

# MINISTÉRIO PÚBLICO

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**  
 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
 CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO Nº 48/97

Fundamentado no art. 18 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público assinalo o prazo de 08 (oito) dias aos interessados, para, se quiserem, impugnar a partir da data desta publicação, promoção de arquivamento de peças de informação, extralidos da Reclamatória Trabalhista de nº 23.052/93, enviada pelo Tribunal Regional do Trabalho à Procuradoria Geral de Justiça, na qual figuram como partes o reclamante FLÁVIO GUIMARÃES HALLAIS e reclamada a Companhia de Processamento de Dados do Paraná - CELEPAR, em trâmite neste Colegiado.

Curitiba, 20 de outubro de 1997

*José Cleto Neto*  
 JOSÉ CLETO NETO  
 Procurador de Justiça  
 Conselheiro Relator

## EDITAIS JUDICIAIS

### COMARCA DE CURITIBA

JUIZ DE DIREITO DA QUINTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CURITIBA - PR  
 EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS POSSÍVEIS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.-  
 O Doutor HAMILTON MUSSI CORREA, MM. Juiz de Direito desta Quinta Vara Cível, faz saber a todos, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório se processaram os autos de INTERDIÇÃO nº. 1154/96, em que é requerente CLOTILDE ESPINOLA LEINIG, e requerida DULCY ESPINOLA LEINIG, brasileira, solteira, nascida em 03/09/1953, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Amintas de Barros nº.330, apt. 602, nesta Capital, nos quais foi proferida a r. sentença de interdição da requerida DULCY ESPINOLA LEINIG, a qual não apresenta condições de reger sua pessoa e bens, haja vista ser portadora de um "quadro psiquiátrico, compatível com a Síndrome de Down (Retardo Mental), em grau grave, permanente e insuscetível de cura, que a incapacita de exercer os atos da sua vida civil e administrar seus bens", na conformidade com a sentença de fls.23/24, cuja a decisão vai a seguir transcrita: "Vistos... Nestas condições, e atento ao r. parecer do digno representante do Ministério Público, hei por bem julgar PROCEDENTE o pedido, para o efeito de decretar a interdição de Dulcy Espinola Leinig, nomeando-lhe curadora plena, a sua mãe Clotilde Espinola Leinig, brasileira, viúva, normalista, portadora da cédula de identidade RG. 179.371-Pr, residente no mesmo endereço acima mencionado, que deverá ser intimada a prestar o compromisso legal no prazo de cinco dias. Considerando ser a curadora nomeada a própria mãe da interditanda, e estar ela sujeita a prestação de contas, dispense-a da especialização em hipoteca legal, face o que dispõe o art. 1.190 do Código de Processo Civil. Proceda-se a inscrição da presente no Registro Civil, e a publicação pela imprensa, observando-se o estatuído pelo art. 1.184 do Código alhures citado. Custas "ex vi legis". P. R. I. Curitiba, 04/07/91997. (a.) HAMILTON MUSSI CORREA - Juiz de Direito." Curitiba, 06 de agosto de 1997. Eu, (a), (UBIRAJARA BINHARA), Escrivão que o datilografei, subscrevi e assino por ordem do MM. Juiz de Direito, na forma da Portaria nº. 001/87. 3V 10 = 20 e 30 1997

### CARTÓRIO DA 3ª. VARA DA FAZENDA PÚBLICA FALÊNCIAS E CONCORDATAS Av. Cândido de Abreu, 535 - 6º. Andar - Centro Cívico.

#### EDITAL

**DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA: DREVEC COMÉRCIO DE AREIA E PEDRA LTDA.**  
 edital nº 359/97 - prazo de 20 (vinte) dias

**FAZ SABER:** Aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos de FALÊNCIA nº 14.871, requerida por ICO COMERCIAL S/ A - FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS contra DREVEC COMÉRCIO DE AREIA E PEDRA LTDA., por sentença proferida em 03/outubro/97, foi decretada a falência da requerida DREVEC COMÉRCIO DE AREIA E PEDRA LTDA, que é inscrita na CGC/MF sob nº 95.389.128/0001-03 com sede nesta Cidade de Curitiba, à Rua Prof. Ana de Oliveira Viana nº. 59 - Vila Fanny e que atua no ramo de extração de pedras e materiais em bruto para construção. A quebra foi decretada nos termos legal da falência em sessenta (60) dias anteriores ao primeiro protesto por falta de pagamento. Assim, fica pelo presente pública a falência e notificados os credores da falida, de que devem apresentar suas declarações de crédito nos 20 (vinte) dias que se seguirem à publicação do presente Edital pelo Diário da Justiça. Para que todos os credores possam fazer valer seus direitos, e ninguém no futuro possa alegar ignorância, passou-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de outubro de 1997. E eu, *Cláudio Cionek*, OTÁVIO CIONEK - Escrivão Designado, que o mandei datilografar, conferi e subscrevi. E, *João Domingos Kuster*, JOÃO DOMINGOS KUSTER PUPPI - Juiz de Direito. 1812 R\$ 142,00, 20 7 e 10.

JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, FALÊNCIAS E CONCORDATAS DESTA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, SITO NA AV. CANDIDO DE ABREU, 535 - 5º ANDAR - ED. MONTEPAR.-

#### EDITAL DE LEILÃO

Pelo presente, se faz saber a todos, que será levado à leilão os bens de propriedade da devedora, na seguinte forma:  
 Dia 25 de novembro de 1.997, às 14:00 horas, por preço superior ao da avaliação.  
 LOCAL: 1ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas, sito à Av. Cândido de Abreu nº 535, 5º andar - Edifício Montepar, nesta Capital.

PROCESSO: Autos de EXECUTIVO FISCAL sob nº 117.752/88, em que é Exe- quente FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e Executada RACHEL MACHADO DE LUCENA.

BEM: 01 (um) automóvel marca Chevrolet modelo GM/Monza, SL/E 2.0, ano 1988, modelo 1989, cor vermelho, a gasolina, placa AES-6122, chassi 9B6JK11TKJB014830.

DEPOSITO: No depósito da Fazenda Pública A Rua Dom Duarte Leopoldo nº 153 - Jardim Botânico.

AVALIAÇÃO: R\$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), em 08/06/96. Curitiba, trinta de outubro de hum mil novecentos e noventa e sete. Eu, *Osiris Alvim de Oliveira*, OSIRIS ALVIM DE OLIVEIRA - Escrivão que o fiz datilografar e subscrevi. R\$ 66,00 - 1989

*Marco Antônio Antonias*  
 MARCO ANTONIO ANTONIASSI  
 JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

JUIZ DE DIREITO DA SEXTA VARA CRIMINAL DA  
 COMARCA DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU(RÉ): JOAQUIM LOPES TINOCO  
 AÇÃO PENAL Nº 0000239313

O DOUTOR GLADEMIR VIDAL ANTUNES PANIZZI - MM. Juiz de Direito da Sexta Vara Criminal da Comarca de Curitiba - Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem com o prazo de QUINZE (15) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a JOAQUIM LOPES TINOCO, brasileiro, CASADO(A), natural de FAMILICAN/PORTUGAL, nascido aos 13/09/47, RG nº, filho de ALBANO TINOCO e de EMILIA LOPES, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente cita-o(a) chama-o(a) a comparecer perante este Juízo, Edifício do Fórum local sito à Av. Marechal Floriano, 672, 8º Andar, no dia 02 DE FEVEREIRO DE 1998, às 14:30 HORAS, a fim de ser interrogado(a) e se ver processar nos autos de Ação Penal acima referido, como incurso(a) nas penas do ART 171-ESTELIDNATO, CAPUT, C.C. ART 69, DO C.P.. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, aos 23 de fevereiro de 1998. Eu, *Gláucia Fátima de Farias*, Gláucia Fátima de Farias) Escrivã o subscrevi. (Bel.

*Gláucia Fátima de Farias*  
 GLADEMIR VIDAL ANTUNES PANIZZI 2011  
 Juiz de Direito

JUIZ DE DIREITO DA SEXTA VARA CRIMINAL DA  
 COMARCA DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ

SZPOGANICZ  
 EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU(RÉ): LUIZ ANTONIO  
 AÇÃO PENAL Nº 0000239313

O DOUTOR GLADEMIR VIDAL ANTUNES PANIZZI - MM. Juiz de Direito da Sexta Vara Criminal da Comarca de Curitiba - Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem com o prazo de QUINZE (15) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a LUIZ ANTONIO SZPOGANICZ, brasileiro, CASADO(A), natural de SAO JUAO BATISTA/SC, nascido aos 20/12/60, RG nº, filho de ANTONIO SZPOGANICZ e de ANITA SZPOGANICZ, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente cita-o(a) chama-o(a) a comparecer perante este Juízo, Edifício do Fórum local sito à Av. Marechal Floriano, 672, 8º Andar, no dia 02 DE FEVEREIRO DE 1998, às 14:30 HORAS, a fim de ser interrogado(a) e se ver processar nos autos de Ação Penal acima referido, como incurso(a) nas penas do ART 171-ESTELIDNATO, CAPUT, C.C. ART 69, DO C.P.. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, aos 23 de outubro de 1997. Eu, *Gláucia Fátima de Farias*, Gláucia Fátima de Farias) Escrivã o subscrevi. (Bel.

*Gláucia Fátima de Farias*  
 GLADEMIR VIDAL ANTUNES PANIZZI 2012  
 Juiz de Direito

JUIZ DE DIREITO DA SEXTA VARA CRIMINAL DA  
 COMARCA DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU(RÉ): ALDO VENTURA  
 AÇÃO PENAL Nº 9600021376

**COMARCA DE WENCESLAU BRAZ**

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE WENCESLAU BRAZ, ESTADO DO PARANÁ. EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE VINTE DIAS, DE PEDRO BOICZUK FILHO E SUA ESPOSA ARLETE POSSETTE BOICZUK, brasileiros, casados entre si, ele comerciante, RGPR 772312, CPF 057.263.019/00, residentes em lugar incerto. A Doutora Maril Terezinha Pereira, M.Ma. Juíza de Direito desta Comarca, na forma da Lei, etc... Faz saber, a PEDRO BOICZUK FILHO E SUA ESPOSA ARLETE POSSETTE BOICZUK, QUE POR ESTE EDITAL FICA INTIMADO DA PENHORA FEITA ÀS FLS. 86, dos autos sob nº 426/95, de Ação de Execução de Título Extrajudicial, em que é exequente Banco do Estado do Paraná S/A e executado Pedro Boiczuk Filho, sobre o imóvel rural com area de 182.830,00 m2., sito na Fazenda Pinhal Formoso, neste municipio, com demais características constantes da matrícula 6947, do CRI desta Comarca. Faz saber ainda, ao executado PEDRO BOICZUK E SUA ESPOSA ARLETE POSSETTE BOICZUK, que tem o prazo de dez dias, contados do prazo do edital, para querendo opor embargos a execução. Wenceslau Braz, 23 de outubro de 1997. Eu Ylams Cleusa Maria Ducci Carneiro, Auxiliar Juramentada do Cartório do Cível e Anexos, o digitei, subscrevi e assino autorizada pela Portaria 22/86.

Ylams  
Cleusa Maria Ducci Carneiro  
Auxiliar Juramentada

18108

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE WENCESLAU BRAZ, ESTADO DO PARANÁ. EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE VINTE DIAS, DE JOSÉ GIOVANETI DE OLIVEIRA E SUA ESPOSA NADIR DE PAIVA OLIVEIRA, brasileiros, casados, ele comerciante, RGPR 2.108.870, CPF 411.768.399/34, residentes em lugar incerto. A Doutora Maril Terezinha Pereira, M.Ma. Juíza de Direito desta Comarca, na forma da Lei, etc... Faz saber, a JOSÉ GIOVANETI DE OLIVEIRA E SUA ESPOSA NADIR DE PAIVA OLIVEIRA, QUE POR ESTE EDITAL FICAM INTIMADOS DAS PENHORAS FEITAS ÀS FLS. 65 E 91, ( 50% de um imóvel urbano situado em São José da Boa Vista, nesta Comarca, matrícula nº 4.855; Imóvel urbano, situado em São José da Boa Vista, nesta Comarca, matrícula 6829, ambos do CRI desta cidade e Comarca ), dos autos nº 157/96, de Ação de Execução de Título Extrajudicial, em que é exequente Banco do Estado do Paraná e executados Industria e Comércio de Arroz Algi Ltda., Alceu Gonçalves de Souza e José Giovaneti de Oliveira. Faz saber ainda, ao executado JOSÉ GIOVANETI DE OLIVEIRA E SUA ESPOSA NADIR DE PAIVA OLIVEIRA, que tem o prazo de dez dias, contados do prazo do edital, para querendo opor embargos a execução. Wenceslau Braz, 15 de outubro de 1997. Eu Ylams Cleusa Maria Ducci Carneiro, Auxiliar Juramentada do Cartório do Cível e Anexos, o digitei, subscrevi e assino autorizada pela Portaria 22/86.

Ylams  
Cleusa Maria Ducci Carneiro  
Auxiliar Juramentada

18109

**DIVERSOS**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

CONVITE Nº 058/97.

TIPO: Menor Preço.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 3.563,71

**Objeto:** Aquisição de móveis, para atender as necessidades do Juízo de Direito da 2ª Vara de Família e Acidentes de Trabalho da Comarca de Londrina.

**Data da abertura:** 25 de novembro às 14:00 horas.

Informações complementares serão fornecidas na Divisão de Licitações do Departamento do Patrimônio - situado na Rua Álvaro Ramos nº 157 - Centro Cívico ou pelos Telefones nºs 350-2142 e 350-2206.

Curitiba, 05 de novembro de 1997.

Ylams  
RONALDO PORTUGAL BACELLAR  
Diretor do Departamento do Patrimônio

1916

R\$ 77,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

CONVITE Nº 067/97.

TIPO: Menor Preço.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 18.498,20

**Objeto:** Aquisição de mobiliários, para atender as necessidades do Fórum da Comarca de União da Vitória.

**Data da abertura:** 21 de novembro às 14:00 horas

Informações complementares serão fornecidas na Divisão de Licitações do Departamento do Patrimônio - situado na Rua Álvaro Ramos nº 157 - Centro Cívico ou pelos Telefones nºs 350-2142 e 350-2206.

Curitiba, 04 de novembro de 1997.

1919 R\$ 77,00  
Ylams  
RONALDO PORTUGAL BACELLAR  
Diretor do Departamento do Patrimônio

**COMARCA DO RIO DE JANEIRO - RJ**COMARCA DA CAPITAL  
SÉTIMA VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATASCONCORDATA PREVENTIVA DE MESBLA S/A E  
OUTRAS

EDITAL de Cumprimento da Concordata Preventiva de MESBLA S/A, MESBLA LOJAS DE DEPARTAMENTOS S/A, BRAZFABRIL S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, MESBLA MÓVEIS LTDA. E PRESTA - ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S/A, com o prazo de 10 (dez) dias, na forma do art. 155, parágrafo 1º da Lei de Falências, na forma abaixo:

A Doutora MÁRCIA CUNHA SILVA ARAÚJO DE CARVALHO, Juíza de Direito da Sétima Vara de Falências e Concordatas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

FAZ SABER, aos que o presente Edital de Cumprimento virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente aos credores e interessados na Concordata Preventiva de MESBLA S/A E OUTRAS, de que dispõem do prazo de 10 (dez) dias, para apresentarem a reclamação que tiverem, tendo em vista que a concordatária requereu que fosse julgada cumprida a sua concordata. Cientes de que este Juízo funciona na Av. Erasmo Braga, nº 115 - Corredor C - Sala 112 - Centro - Rio de Janeiro-RJ. E, para que chegue ao conhecimento de todos, passou-se o presente Edital em duas vias, que será publicada na forma da lei e afixado no lugar de costume. Rio de Janeiro, 31 de Outubro de 1997. Eu, Ana Paula F. Ferreira, digitei o ou, Sérgio Vieira de Mello, Escrivão, o subscrevo. (A) MÁRCIA CUNHA SILVA ARAÚJO DE CARVALHO.

00374

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BALNEÁRIO CAMBORIÓ- ESTADO DE SANTA CATARINA.

EDITAL DE PRAÇA

Autos nº 359/96 Carta Precatória oriunda da comarca de Arapoti PR. Ação de Execução Extra Judicial nº 207/92 em que é exequente ORLANDO DIB E S/M e executados SANDRO DIB, ESPÓLIO DE SAMIR DIB, SALETE DE JESUS FERREIRA DIB. Primeira praça em 25.11.97, às 15:30, pelo maior lance de valor superior ao da avaliação do bem penhorado. Caso não seja efetuado lance superior ao da avaliação, será efetivada a segunda praça em 09.12.97 às 15:30 horas, pelo maior lance ofertado, observadas as determinações do art. 692 do C.P.C.. Bem a ser praçado: A fração ideal de .. 17,0876m², ou seja 0,05063%, do terreno, com a área de 337,50 m², situado na Avenida Brasil, nesta cidade, sobre o qual se acha construído em condomínio, o Edifício Byblos, e o apartamento nº 12, localizado no 1º andar ou 2º pavimento da mencionada edificação, correspondendo a fração ideal de terra acima cita, tenc a dita unidade a área total de 70,2610m², e os demais característicos e dimensões constantes da planta de condomínio arquivada. Matriculada sob nº 32261 fls.158 do Livro nº 2-DH do Cartório do Registro de Imóveis do 1º Ofício desta comarca. Gravado com Hipoteca Cedular de 2º GRAU, em favor do BANCO BRADESCO S/A. no Livro nº 3F fls.54, sob o nº 1804 do Registro de imóveis desta comarca. Valor da avaliação: R\$30.000,00 (trinta mil reais). Dado e passado nesta cidade e comarca de Balneário Camborió, aos vinte e três dias do mês de outubro de 1997. Eu, o datilografei e subscrevi.

Ylams  
VICENTE LUIZ STEFANELLO CARGNIN  
JUIZ DE DIREITO

18182